

LEI Nº 388/2005

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei 386/2005

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Art. 1º da Lei 386/2005 de 26/08/2005 com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO Geral do Município, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas com a Elaboração e Implantação do Plano Diretor, de conformidade com as seguintes especificações:

Órgão:	10.00 – Secretaria de Planejamento
Unidade:	10.01 – Gabinete do Secretário
Classificação Funcional:	04.121.15011-166-Plano Diretor
Categoria Econômica:	4490.39.00.00
Fonte de Recurso:	3.1602

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contraio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal